



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4171/2015

Ementa

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3931, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Data da Norma

**04/11/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 144/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI N° 4.171, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.466/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

